



**MINISTÉRIO DA CULTURA
FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES
PRESIDÊNCIA DA FUNARTE
DIREÇÃO EXECUTIVA
DIRETORIA DE LOGÍSTICA, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

BOLETIM INTERNO DE PESSOAL - 2024

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES

DESDE 12 DE ABRIL DE 1990

ANO MMXXIV Nº 12 PUBLICAÇÃO DE “PORTARIA E PORTARIA DE PESSOAL”

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2024

**FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES
Presidência da Funarte
Diretoria-Executiva
Diretoria de Logística, Orçamento e
Administração
Coordenação de Gestão de Pessoas**

**MARIA FERNANDES MARIGHELLA
Presidenta**

LEONARDO LESSA DE MENDONÇA

Diretor-Executivo

FILIPPE PEREIRA DE AGUIAR BARROS

Diretor de Logística, Orçamento e Administração

JORGE FELIPE DE LEMOS MAGALHÃES

Coordenador de Gestão de Pessoas

BOLETIM INTERNO DE PESSOAL

SEÇÃO 1

Atos Normativos

SEÇÃO 2

Atos Decisórios

SEÇÃO 3

Atos Enunciativos

SEÇÃO 4

Documentos Diversos

SUMÁRIO

SEÇÃO 1 - Atos Normativos

SEÇÃO 2 - Atos Decisórios

Presidência/Diretoria Executiva

SEÇÃO 3 - Atos Enunciativos

SEÇÃO 4 - Documentos Diversos

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 289, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

Institui Comissão de Planejamento e Organização das atividades comemorativas dos 50 anos da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE.

A Presidenta da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, nomeada pela Portaria da Casa Civil nº 1506, de 06 de fevereiro de 2023, publicada no DOU de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 19, do Estatuto da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, aprovado pelo Decreto nº 11.240, de 18 de outubro de 2022, publicado no DOU de 19 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º Fica instituída a Comissão de Planejamento e Organização das atividades comemorativas dos 50 anos da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE.

Art.2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - Pela Presidência: Chayenne Sá de Souza Guerreiro, matrícula SIAPE nº1113059 e Francis Wilker de Carvalho, matrícula SIAPE nº 2362459;

II - Pela Diretoria Executiva: Marcos Teixeira Campos, matrícula SIAPE nº 6225010 e Elizabeth Kruehl Maboni, matrícula SIAPE nº 622023;

III - Pela Diretoria de Artes Cênicas: Rui Moreira dos Santos, matrícula SIAPE nº 3340887 e Juliana Amaral dos Santos, matrícula SIAPE nº1639402.

IV - Pela Diretoria de Artes Visuais: Izabel Machado da Costa, matrícula SIAPE nº1555412 e Luiza Maria Interlenghi, matrícula SIAPE nº1096295;

V - Pela Diretoria de Fomento e Difusão Regional: Paulo Henrique da Costa Barros, matrícula SIAPE nº 2253972 e Raquel Costa Chaves, matrícula SIAPE nº 1552176;

VI - Pela Diretoria de Logística, Orçamento e Administração: Jorge Felipe de Lemos Magalhães, matrícula SIAPE nº2248178 e Fernanda Drumond Starling, matrícula SIAPE nº 1849468;

VII - Pela Diretoria de Música: Rosana Gonçalves Lemos, matrícula SIAPE nº222207 e Hudson Cláudio Neres Lima, matrícula SIAPE nº 1629063;

VIII - Pela Diretoria de Projetos: Joelma Neris Ismael, matrícula SIAPE nº1554995 e Glauber Gonçalves de Abreu, matrícula SIAPE nº 1310240.

Art.3º A Comissão será coordenada pela Diretora de Música, Eulícia Esteves da Silva Vieira, matrícula SIAPE nº 1555403 (titular) e pela Diretora de Projetos, Laís Santos de Almeida, matrícula SIAPE nº 3339115 (suplente).

Art.4º A critério da coordenação da Comissão, poderão ser convidados representantes de outras unidades da Funarte, do Ministério da Cultura, órgãos e entidades, públicas e privadas, e da sociedade civil, para participar de suas reuniões ou para subsidiar tecnicamente suas atividades, sem direito a voto.

Art.5º A Comissão terá o prazo de 120 dias, contados da publicação desta Portaria, para elaborar proposta a que se refere o Artigo 1º, apresentá-la à Diretoria Colegiada e submetê-la à Presidenta da Funarte para deliberação.

Art.6º Mediante aprovação pela Presidenta da Funarte, fica autorizada a Comissão a dar andamento à organização das atividades a que se refere o Artigo 1º desta

Portaria.

Art.7º Caberá à Diretoria-Executiva da Funarte estabelecer os procedimentos administrativos necessários para implementação da proposta aprovada.

Art.8º A Comissão operará em caráter temporário, com prazo de duração de um ano, podendo ser prorrogado mediante justificativa, respeitando os princípios da razoabilidade e da eficiência, a contar do início da vigência desta Portaria.Art.9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria de Pessoal Funarte, assinada por:

MARIA FERNANDES MARIGHELLA

Presidenta

-

Boletim Interno de Pessoal, assinado por:

JORGE FELIPE DE LEMOS MAGALHÃES

Coordenador de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Felipe de Lemos Magalhães, Coordenador(a) de Gestão de Pessoas**, em 16/12/2024, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://\[servidor_php\]/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://[servidor_php]/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0023613** e o código CRC **F580366A**.

Rua da Imprensa, nº 16, Ed. Palácio Gustavo Capanema, andares 9º, 10º e 11º, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20030-120

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 01531.002793/2024-41

SEI nº 0023613